

**EDITAL DE RENOVAÇÃO Nº 057/2020**

O Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE, mantenedora do Colégio Unibave, Prof. Dr. Guilherme Valente de Souza, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a legislação correlata, torna público o presente Edital para **renovação** das Bolsas de Estudo para o ano de 2021.

1. Aplica-se o presente Edital aos alunos matriculados e contemplados com a Bolsa de Estudo Integral e Parcial do Colégio Unibave para o ano de 2021.
2. Comprovar renda bruta mensal per capita (por pessoa) de até 1½ (um e meio) salários-mínimos para a bolsa integral, e até 3 (três) salários-mínimos para bolsas parciais de 50%.
3. Para a renovação das Bolsas de Estudo, o pai, mãe ou responsável pelo aluno, deverá preencher e entregar o **Termo de Renovação de Bolsa de Estudo**, juntamente com a documentação solicitada.
4. Para comprovar a situação socioeconômica, serão utilizados os seguintes documentos:
  - a) **Termo de renovação de bolsa integral ou parcial;**
  - b) **Cópia do comprovante de residência (água, energia, telefone);**
  - c) **Cópia do Comprovante de rendimento de todos os integrantes do grupo familiar:**
    - a) Se Assalariados:
      - ✓ Cópia três últimos contracheques (recibo de salário), no caso de renda fixa;
      - ✓ Cópia seis últimos contracheques (recibo de salário), quando houver variação;
      - ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).
    - b) Se Trabalhador Autônomo ou Profissional Liberal:
      - ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) original dos últimos três meses (pode ser apenas uma DECORE), feita por Contador/Técnico Contábil, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC ou Declaração de trabalhador autônomo (ANEXO IV);
      - ✓ Cópia guia de recolhimento do INSS do último mês, compatível com a renda declarada;
      - ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).
    - c) Se for Renda Informal:
      - ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) original dos últimos três meses (pode ser apenas uma DECORE), feita por Contador/Técnico Contábil, inscrito no CRC ou Declaração de Renda Informal (ANEXO V);
      - ✓ Guia de recolhimento do INSS do último mês, compatível com a renda declarada;

- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).
- d) Se Proprietário/Sócio e/ou Dirigente de Empresa:
- ✓ Cópia três últimos pró-labores/contracheques de remuneração mensal e/ou Declaração de Percepção de Rendimentos original feita pelo Contador/Técnico Contábil, inscrito no CRC, contemplando os últimos 12 (doze) meses. Relativos à retirada de pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos no período;
  - ✓ Cópia do Contrato Social atualizado ou instrumento equivalente. Em caso de empresa sem atividade e/ou inativa apresentada, protocolo da baixa de uma das esferas: Municipal, Estadual ou Federal;
  - ✓ Balanço Patrimonial da Empresa e Demonstração do Resultado do Exercício;
  - ✓ Declaração Completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) (exercício 2020 e ano-calendário 2019) ou no caso de empresas optantes pelo Simples Nacional, a Declaração Completa Anual do Simples Nacional – DASN;
  - ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III);
  - ✓ Requerimento de Microempreendedor Individual;
  - ✓ Declaração anual do MEI;
  - ✓ Guia de recolhimento do Simples Nacional.
- e) Se aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílio doença do INSS, assim como qualquer outro instituto de previdência pública ou privada:
- ✓ Último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, emitida na agência do INSS ou extrato bancário específico;
  - ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).
  - ✓ Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO VI).
- f) Se recebedor de Pensão Alimentícia:
- ✓ Declaração que recebe auxílio e/ou pensão alimentícia (ANEXO VII);
  - ✓ Decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.
- g) Se Agricultor (Produtor Rural):
- ✓ Cópia notas fiscais de vendas dos últimos seis meses ou da safra anterior, no caso de produtos vendidos anualmente;
  - ✓ Declaração de rendimentos, quando não emitir nota fiscal de produtor e tiver outra atividade agrícola (ANEXO VIII);
  - ✓ Cópia contrato de arrendamento e/ou parceria (se houver);
  - ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).
- h) Se professor ACT:
- ✓ Documento que comprove o período do contrato;
  - ✓ Três últimas folhas de pagamento;

- ✓ Declaração do contratante se concede ou não vale-alimentação, em caso positivo citando o valor.

i) Se Estagiários:

- ✓ Cópia Termo de Compromisso de estágio com data de vigência e valor devidamente atualizado ou demonstrativo de pagamento;
- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

j) Se Desempregados (acadêmico ou integrante do grupo familiar):

- ✓ Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO VI);
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página da foto, dos dados de identificação, da saída do trabalho e a página seguinte em branco); quando for o caso (ANEXO III);
- ✓ Cópia do termo de rescisão do último contrato de trabalho, quando houver registro nos últimos seis meses;
- ✓ Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego.

k) Se receptor de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- ✓ Cópia contrato de locação ou arrendamento, acompanhado do último comprovante de recebimento;
- ✓ Declaração de recebimento de aluguel (ANEXO IX).

5. Para manutenção do benefício, o aluno deverá:

- Renovar sua matrícula;
- Permanecer estudando na Escola Barriga Verde, tendo aprovação em todas as disciplinas;
- Renovar o pedido do benefício a cada nova matrícula, comprovando a sua condição socioeconômica;
- Ter bom desempenho escolar, conforme avaliação no conselho de classe;
- Cumprir todas as regras e normas estabelecidas no Projeto Político Pedagógico da Escola.

6. O período de renovação será de 03 de novembro a 18 de dezembro do ano de 2020, a documentação deverá ser encaminhada para o e-mail [apoioaestudante@unibave.net](mailto:apoioaestudante@unibave.net).

7. A relação com os resultados das renovações será publicada até o dia **23 de dezembro do ano de 2020** no site do [www.unibave.net](http://www.unibave.net).

Orleans - SC, 28 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Guilherme Valente de Souza  
Presidente da Febave